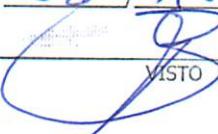


AO EXPEDIENTE

Em 08/10/2019


VISTO



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



PROJETO DE LEI N° J.099/2019

INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO A
SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A ARTRITE IDIOPÁTICA
JUVENIL.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Estado da Paraíba a Semana de Conscientização sobre a Artrite Idiopática Juvenil (AIJ), que se realizará anualmente, na semana do dia 12 de outubro, fazendo menção ao Dia Mundial da Artrite Reumatóide.

Art. 2º - A Campanha de Conscientização da Artrite Idiopática Juvenil denominada de "Outubro sem Dor" deverá ser comemorada anualmente durante todo o mês de outubro, com o objetivo de mostrar a importância e relevância do grupo de doenças que a definem.

Art. 3º. - O "Dia Estadual de Conscientização da Artrite Idiopática Juvenil" tem como objetivos:

- I - debater assuntos relacionados com a artrite juvenil;
- II - promover a troca de experiência e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;



III - abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde, apresente novos estudos e pesquisas sobre a Artrite Idiopática Juvenil.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios não onerosos com instituições públicas e particulares, para que sejam elaboradas campanhas publicitárias de divulgação, esclarecimentos e difusão sobre a Conscientização da Artrite Idiopática Juvenil.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias para este fim e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Mariz, em 11 de setembro de 2019.



DR.ÉRICO
DEPUTADO ESTADUAL





JUSTIFICATIVA

A Artrite Idiopática Juvenil (CID 10 M08.0) foi classificada pela Organização Mundial de Saúde em 1990 com o código M79.0 e reconhecida, em 1992, como uma doença reumática. É uma doença grave e silenciosa que acomete milhões de pessoas em todo o Brasil, levando os pacientes a sentir dores contínuas e intensas por todo o corpo.

A doença é autoimune crônica que atinge crianças e adolescentes menores de 16 anos. Para ser diagnosticado com a doença os sintomas devem durar mais de seis semanas e normalmente os pacientes diagnosticados podem entrar em remissão na fase adulta.

O tratamento para a doença é feito com anti-inflamatórios não hormonais, dependendo do quadro do paciente. Quando não há resposta nesse tipo de terapia, os médicos utilizam agentes biológicos, que são drogas fortes e modificadoras da doença. Durante o tratamento também deve ser feito acompanhamento com profissionais de fisioterapia e terapeutas ocupacionais, que auxiliam na diminuição da dor e mobilidade das articulações.

Pesquisa realizadas em algumas capitais do Brasil revelam o desconhecimento da doença para a população em geral e até mesmo entre profissionais da área de saúde e que as pessoas passam geralmente por três médicos, em média, até o diagnóstico correto. Esse caminho até o reumatologista, que começa geralmente no clínico geral, pode levar dois anos.

Uma boa compreensão sobre a Artrite Idiopática Juvenil diminuirá o sofrimento de milhares de pessoas que tem sua dor desconsiderada pelo desconhecimento, bem como diminuirá o preconceito que sofrem pelo descrédito a que estão submetidas na sua vida social e familiar.

Em vista disso, é nítida e imperiosa a necessidade de conscientização da população sobre essa doença, o que é função primordial deste Poder Legislativo.

Plenário José Mariz, em 11 de setembro de 2019.